



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO

ENDEREÇO: AVENIDA BAHIA, AVENIDA BELO HORIZONTE, AVENIDA GOIÁS, AVENIDA PERIMETRAL, AVENIDA TIRADENTES, RUA AMÉRICA, RUA ARGENTINA, RUA AURORA, RUA CHILE, RUA DOIS, RUA JÚLIO MOREIRA DE MOURA, RUA PARANAÍBA, RUA QUATRO, RUA RUI BARBOSA, RUA SETE DE SETEMBRO, RUA TAMANDARÉ, RUA TRÊS, RUA UM, RUA URUGUAI E RUA VENCESLAU BRÁS, DAMIANÓPOLIS - GO

DAMIANÓPOLIS - GO
2026



1.0 OBJETO

Constitui objeto do presente memorial descritivo a execução de obras de implantação calçadas de concreto em vias urbanas do Município de Damianópolis – GO, abrangendo a Avenida Bahia, Avenida Belo Horizonte, Avenida Goiás, Avenida Perimetral, Avenida Tiradentes, Rua América, Rua Argentina, Rua Aurora, Rua Chile, Rua Dois, Rua Júlio Moreira de Moura, Rua Paranaíba, Rua Quatro, Rua Rui Barbosa, Rua Sete de Setembro, Rua Tamandaré, Rua Três, Rua Um, Rua Uruguai e Rua Venceslau Brás, totalizando 8.880,00 m² de passeios públicos, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram o processo.

2.0 JUSTIFICATIVA

A execução das calçadas nos logradouros indicados justifica-se pela inexistência de passeios públicos em diversos trechos, situação que vem ocasionando transtornos à população, tais como a circulação de pedestres diretamente sobre a pista de rolamento, presença de vegetação espontânea, acúmulo de resíduos e dificuldades de acessibilidade, comprometendo a segurança e o conforto dos usuários.

A ausência de infraestrutura adequada para deslocamento a pé impacta negativamente a mobilidade urbana, sobretudo para idosos, crianças e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além de aumentar o risco de acidentes e dificultar o uso ordenado do espaço público.

A intervenção proposta visa promover a urbanização e a organização das vias, assegurando melhores condições de trafegabilidade para pedestres, contribuindo para a melhoria da paisagem urbana e atendendo às diretrizes técnicas, legais e de acessibilidade aplicáveis às obras públicas, configurando-se como medida de relevante interesse público para o Município de Damianópolis – GO.



3.0 OBJETIVO

A presente obra tem como objetivo implantar passeios públicos nas vias indicadas do Município de Damianópolis – GO, proporcionando condições adequadas de circulação para pedestres, com segurança, conforto e acessibilidade.

Busca-se promover a urbanização e a organização do espaço viário, reduzir riscos de acidentes, melhorar a mobilidade urbana e valorizar a paisagem das áreas atendidas, assegurando que a intervenção atenda às normas técnicas vigentes, inclusive às diretrizes de acessibilidade aplicáveis, e às diretrizes do planejamento urbano municipal.

4.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial fixa as exigências, condições relativas aos materiais e serviços para: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO NA AVENIDA BAHIA, AVENIDA BELO HORIZONTE, AVENIDA GOIÁS, AVENIDA PERIMETRAL, AVENIDA TIRADENTES, RUA AMÉRICA, RUA ARGENTINA, RUA AURORA, RUA CHILE, RUA DOIS, RUA JÚLIO MOREIRA DE MOURA, RUA PARANAÍBA, RUA QUATRO, RUA RUI BARBOSA, RUA SETE DE SETEMBRO, RUA TAMANDARÉ, RUA TRÊS, RUA UM, RUA URUGUAI E RUA VENCESLAU BRÁS, Damianópolis - GO.

A obra será executada conforme as especificações estabelecidas neste memorial, obedecendo às normas técnicas vigentes, aos projetos e aos detalhes construtivos fornecidos.

Os projetos e memorial descritivo, é complementar entre si, devendo a Contratada, ao apresentar a sua proposta, declarar que não encontrou divergências entre os documentos, nem dúvidas na interpretação dos detalhes.

Os serviços não aprovados que apresentarem vícios ou defeitos de execução deverão ser demolidos e refeitos por conta exclusiva da Contratada.

Os materiais que não satisfizerem as especificações técnicas ou forem julgados inadequados pela fiscalização deverão ser removidos do canteiro de obras no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da determinação da



engenheira fiscal.

Caso haja dúvidas quanto ao projeto ou à execução dos serviços, estas deverão ser esclarecidas previamente junto à fiscalização.



MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Todos os materiais empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e atender rigorosamente às especificações deste memorial e às normas técnicas aplicáveis.

Todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à completa execução dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada.

É de inteira responsabilidade da Contratada a resistência, estabilidade, qualidade e durabilidade dos serviços executados.

Todas as pessoas que adentrarem ao canteiro de obras, envolvidas ou não com a execução dos serviços, deverão utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com as atividades desempenhadas.

A sinalização da obra deverá ser adequada e eficiente, garantindo a segurança dos trabalhadores, pedestres e moradores da vizinhança.

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

ART: A contratada deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução da obra junto ao órgão competente.

Placa de Obra: Deverá ser instalada placa de obra em local definido pela fiscalização, contendo as informações obrigatórias (identificação da obra, CREA, ART, endereço), nas dimensões de 3,00 x 1,50 m.

Depósito para Guarda de Cimento: Deverá ser executado depósito provisório para guarda de cimento, com dimensões aproximadas de 3,30 x 3,30 m, conforme padrão GOINFRA, destinado ao armazenamento adequado do cimento tipo durante a execução da obra.

O depósito deverá ser construído de forma a garantir a proteção do material contra umidade, intempéries e contaminações, incluindo piso adequado, fechamento lateral, cobertura e ventilação compatíveis com o uso, bem como pintura conforme



padrão GOINFRA.

A Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias, incluindo paletes, devendo o depósito permanecer em condições adequadas de uso durante todo o período da obra.

Locação das Calçadas: A Contratada deverá realizar a locação das áreas de execução das calçadas conforme projeto e quadro de áreas, compreendendo a marcação dos eixos, alinhamentos, níveis e limites das calçadas.

A locação deverá ser executada utilizando cavaletes, piquetes e testemunhas, de modo a garantir precisão dimensional, fidelidade ao projeto e rastreabilidade das marcações durante toda a execução dos serviços.

A Contratada será responsável pela manutenção das marcações e referências até a conclusão das etapas correspondentes da obra, sendo os serviços executados em conformidade com o levantamento e sob acompanhamento da fiscalização.

2.0 – TRANSPORTES

Mobilização e desmobilização de obra: A Contratada deverá realizar a mobilização do canteiro de obras, compreendendo o transporte, carga e descarga de equipamentos, ferramentas, materiais e pessoal necessários à execução dos serviços.

Ao final da obra, a Contratada deverá proceder à desmobilização, com a retirada de todos os equipamentos, ferramentas, materiais remanescentes e instalações provisórias, incluindo carga, transporte e descarga, bem como a limpeza da área utilizada, devendo o local ser entregue em perfeitas condições de uso.

3.0 – SERVIÇOS EM TERRA

Regularização e apiloamento do terreno: Deverá ser realizada a regularização e o apiloamento dos terrenos onde serão executadas as calçadas, compreendendo o nivelamento, conformação e compactação do solo, de modo a



garantir base adequada para a execução do revestimento previsto em projeto.

A Contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga do material excedente ou proveniente da regularização do terreno, bem como pela organização do canteiro de obras, utilizando caminhões apropriados, devendo os materiais ser destinados a local previamente definido e autorizado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4.0 – REVESTIMENTO DE PISO

Calçadas: As calçadas deverão ser executadas em piso de concreto desempenado, com espessura mínima de 7 cm, utilizando traço em volume 1:2,5:3,5, conforme projeto, planilha orçamentária e levantamento realizado in loco.

A execução deverá ocorrer sobre base previamente regularizada, nivelada e devidamente apiloada, garantindo suporte adequado ao pavimento. A Contratada deverá realizar o lançamento do concreto, seguido de espalhamento, adensamento mecânico ou manual, sarrafeamento e desempeno, de forma a assegurar superfície contínua, homogênea, resistente e com acabamento adequado ao uso previsto.

Deverão ser executadas juntas de dilatação a seco, nos espaçamentos conforme orientação da fiscalização, visando ao controle de retração do concreto e à prevenção de fissuras e patologias.

5.0 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A Contratada deverá manter, durante todo o período de execução da obra, em seu quadro técnico, um engenheiro civil e um mestre de obras, responsáveis pelo acompanhamento técnico, qualidade dos serviços, cumprimento dos projetos e dos prazos estabelecidos.

6.0 – PINTURA

Calçadas: A pintura das calçadas deverá ser executada conforme áreas



indicadas no projeto e no quadro de áreas, utilizando tinta poliesportiva, própria para tráfego de pedestres e superfícies de concreto, conforme especificações do fabricante.

As superfícies deverão estar devidamente curadas, limpas, secas e isentas de poeira, óleo, graxa, eflorescências ou partes soltas, cabendo à Contratada realizar todos os serviços de preparação necessários, incluindo limpeza, lixamento e correção de imperfeições, de modo a garantir adequada aderência da pintura.

A aplicação da tinta deverá ser realizada em no mínimo duas demãos, de forma uniforme e contínua, respeitando os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante, garantindo cobertura total, acabamento homogêneo e durabilidade do serviço.

7.0 – DIVERSOS

Placa de Inauguração: Deverá ser fornecida e instalada placa de inauguração em aço inoxidável, com dimensões 60 x 40 cm, conforme padrão definido pela Administração Pública.

A placa deverá conter as informações institucionais exigidas, incluindo identificação da obra, ente público responsável, fonte de recursos, período de execução e demais dados obrigatórios, devendo a arte e o conteúdo ser previamente aprovados pela fiscalização ou setor competente do Município.

A fixação da placa deverá ser realizada em local visível e de fácil acesso, por meio de sistema adequado ao material e ao suporte, garantindo estabilidade, alinhamento, durabilidade e resistência às intempéries, sem comprometer a integridade da placa ou do elemento de fixação.

8.0 – ACEITAÇÃO, MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRA

A medição dos serviços será realizada conforme os quantitativos efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, de acordo com a planilha orçamentária, projetos, especificações técnicas e este memorial descritivo.



Somente serão considerados para fins de medição e pagamento os serviços executados em conformidade com os critérios abaixo estabelecidos:

8.1 Serviços Preliminares

- Placa de Obra: será considerada aceita após a instalação em local definido pela fiscalização, atendendo às dimensões, informações obrigatórias e padrão estabelecido. A medição será realizada por unidade instalada e aprovada.
- Depósito para Guarda de Cimento: será aceito após a execução completa da estrutura, atendendo às dimensões previstas, padrão GOINFRA, proteção contra umidade e inclusão de paletes. A medição será realizada por unidade executada e aprovada.
- Locação das Calçadas: será aceita após a correta marcação dos eixos, alinhamentos, níveis e limites das áreas, utilizando cavaletes, piquetes e testemunhas, devidamente conferidos pela fiscalização. A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área locada e aprovada.

8.2 Mobilização de Desmobilização do Canteiro

- A mobilização será aceita após a implantação e organização do canteiro, com disponibilização de equipamentos, materiais e pessoal necessários ao início dos serviços.
- A desmobilização será aceita após a retirada de todos os equipamentos, materiais remanescentes e instalações provisórias, bem como a limpeza final da área.
- A medição será realizada por unidade (un), conforme planilha orçamentária, após verificação da fiscalização.

8.3 Regularização e Apiloamento do Terreno



- O serviço será aceito após a execução do nivelamento, conformação e compactação adequados da base, garantindo condições técnicas para execução do piso.
- A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área regularizada e apiloada, efetivamente executada e aprovada.

8.4 Execução das Calçadas em Concreto

- O piso em concreto desempenado será aceito após verificação da espessura mínima de 7 cm, traço especificado, acabamento superficial, execução correta das juntas de dilatação e conformidade com o projeto.
- A medição será realizada por metro quadrado (m²) de piso executado, conforme áreas efetivamente construídas e aprovadas pela fiscalização.

8.5 Administração Local

- O serviço será aceito mediante comprovação da presença e acompanhamento técnico do engenheiro civil e do encarregado geral de obras durante a execução dos serviços.
- A medição será realizada conforme previsto na planilha orçamentária, por unidade (un), mediante aprovação da fiscalização.

8.6 Pintura das Calçadas

- A pintura será aceita após a aplicação de no mínimo duas demãos de tinta poliesportiva, com cobertura uniforme, sem falhas, manchas ou descascamentos, respeitando as áreas indicadas no projeto e no quadro de áreas.
- A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área pintada e aprovada.



8.7 Placa de Inauguração

- A placa de inauguração será aceita após o fornecimento e instalação da placa em aço inoxidável, com dimensões de 60 x 40 cm, conteúdo institucional aprovado e fixação adequada.
- A medição será realizada por unidade (un), após aprovação formal da fiscalização.

8.8 Recebimento da Obra

O recebimento provisório da obra ocorrerá após a conclusão de todos os serviços e correção de eventuais pendências apontadas pela fiscalização.

O recebimento definitivo somente será efetuado após inspeção final, comprovação do atendimento integral às especificações técnicas, projetos e condições contratuais, e emissão do termo de recebimento pela Administração Pública.

Damianópolis – GO, 07 de julho de 2026.

Camila Hayanne Marques dos S. Gomes
CREA 1014360161 D – GO
Engenheira Civil